



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO  
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 151/2009-D

***Convoca aprovada no Concurso Público Edital  
n. 047/2008-D.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n. 5722/05, os Editais n. 047/2008-D e 072/2008-D – FECILCAM, e a Resolução n. 5059/2008 – SEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento efetivo no cargo de Agente Universitário, integrante da Carreira Técnica Universitária – Edital n. 047/2008-D, a apresentar na Divisão de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais especificados no art. 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 20 de outubro de 2009:

**Função: Telefonista**

Vanda Sueli Vendrame Peres RG n. 6.360.905-6 2ª colocada

**Motivo da Convocação:** reposição da vacância devido à aposentadoria da agente universitária Rosalina de Moura Oliveira, conforme Resolução n. 6392/2009-SEAP e autorização pelo Protocolado n. 7.163.439-6.

**Art. 2º.** A candidata deverá apresentar os seguintes exames pré-admissionais:

**Exames Laboratoriais:**

- 1 – Hemograma Completo;
- 2 – Glicemia;
- 3 – Uréia e Creatinina.

**Avaliação Clínica:**

- 1 – Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
- 2 – Parecer do otorrinolaringologista com audiometria.

**Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, a candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

**Art. 4º.** A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

**Art. 5º.** Caso a candidata convocada não apresentar qualquer dos resultados especificados, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

.../



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Portaria n. 151/2009-D, de 22/09/2009, p. 2.

**Art. 6º.** Publique-se imediatamente no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2009.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto 4884 de 10/06/2009*